

RESULTADO DA RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

NIVEL SUPERIOR – HDDS

SESA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – CORONAVÍRUS – COVID - 19 / nº 002/2020 – NIVEL SUPERIOR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 002/2020, torna público o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **Retificação da Convocação nº 003/2020 – NIVEL SUPERIOR - HDDS**, de acordo com este edital.

1. DO RESULTADO

ANEXO I

VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENA			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
Clério Martins de carvalho	1	1473928	Indeferido - Não encaminhou documentos no prazo estabelecido

2. DO RECURSO

- 2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital nº 002/2020 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail editalnsuperior@saude.es.gov.br no período do dia **28 de JULHO de 2020 até as 15 h do dia 29 de JULHO de 2020**.
- 2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão:
"Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"
Exemplo: Recurso_015_ Maria da Silva – Enfermeiro I - HDDS
- 2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE